



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CGC/MF N° 75.772.525/0001-44

RUA OTÁVIO PEDRO DA SILVA-294 - FONE (044) 3248 - 1222

CEP- 86750-000- IGUARAÇU- ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2016

Estabelece normas para realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de Excepcional Interesse Público na área de Saúde, Educação e outros setores da Administração Pública Municipal.

SEBASTIÃO AURÉLIO DA SILVA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que fundamentado na Lei Municipal nº 15/2004 e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, fará realizar Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de Excepcional Interesse Público na área de Saúde, Educação e outros setores da Administração Pública Municipal.

1 - DO OBJETO

1.1. O processo destina a contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de Excepcional Interesse Público na área de Saúde.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de pessoal para os seguintes empregos:

- ✓ **Assistente Social;**
- ✓ **Educador Físico;**
- ✓ **Educador Infantil;**
- ✓ **Farmacêutico;**
- ✓ **Fonoaudiólogo;**
- ✓ **Nutricionista;**
- ✓ **Psicólogo.**

2 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

2.1. A vigência do contrato de trabalho será de até 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

2.2. A vigência de que trata o subitem 2.1 poderá ser prorrogado por uma única vez por igual período.

3 - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

3.1. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital o disposto na CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CGC/MF N° 75.772.525/0001-44

RUA OTÁVIO PEDRO DA SILVA-294 - FONE (044) 3248 - 1222

CEP- 86750-000- IGUARAÇU- ESTADO DO PARANÁ

4 - DOS EMPREGOS/REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, LOTAÇÃO, VENCIMENTO MENSAL E A CARGA HORÁRIA

4.1. Os empregos, número de vagas, lotação, valor mensal e a carga horária a ser contratado através deste processo seletivo simplificado será o seguinte:

Emprego/Requisito	Nº de Vagas	Lotação	Vencimento Mensal em R\$	Carga Horária Semanal
Assistente Social – Ensino Superior Completo + Registro no Conselho da Classe	01	Secretaria Municipal de Assistência Social	1.539,77	30 horas
Educador Infantil - Ensino Médio Concluído em Magistério	03	Centro Municipal de Educação Infantil – Gente Pequena	1.100,00	40 horas
Educador Físico - Ensino Superior Completo + Registro no Conselho da Classe	01	Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social	2.669,56	40 horas
Farmacêutico – Ensino Superior Completo + Registro no Conselho da Classe	01	Secretaria Municipal de Saúde	2.433,15	30 horas
Fonoaudiólogo – Ensino Superior Completo + Registro no Conselho da Classe	01	Secretaria Municipal de Saúde	1.958,40	30 horas
Nutricionista - Ensino Superior Completo + Registro no Conselho da Classe	01	Secretaria Municipal de Saúde	1.330,89	20 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CGC/MF N° 75.772.525/0001-44

RUA OTÁVIO PEDRO DA SILVA-294 - FONE (044) 3248 - 1222

CEP- 86750-000- IGUARAÇU- ESTADO DO PARANÁ

Psicólogo – Ensino Superior Completo + Registro no Conselho da Classe	01	Secretaria Municipal de Saúde	2.611,21	40 horas
---	----	-------------------------------	----------	----------

4.2. Para o exercício das funções dos empregos de que trata este Edital, incluindo entre outras as seguintes atribuições:

ASSISTENTE SOCIAL

- participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adstrita;
- planejar ações e desenvolver educação permanente;
- acolher os usuários e humanizar a atenção;
- trabalhar de forma integrada com as ESF;
- realizar visitas domiciliares necessárias;
- desenvolver ações inter setoriais;
- participar dos Conselhos Locais de Saúde;
- realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos;
- desenvolver ações coletivas, utilizando os espaços públicos para fortalecimento da cidadania, trabalho comunitário e prevenção de violência, abuso de álcool e outras drogas;
- desenvolver ações inter setoriais, mantendo a integração com a rede de suporte social, fortalecendo e implementando as ações na comunidade;
- realização de ações preventivas e promocionais pertinentes à área, junto aos grupos programáticos desenvolvidos pelas ESF;
- desenvolver ações de caráter social junto às ESF, elaborar processos de solicitação de procedimentos de média e alta complexidade;
- integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados;
- realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CGC/MF N° 75.772.525/0001-44

RUA OTÁVIO PEDRO DA SILVA-294 - FONE (044) 3248 - 1222

CEP- 86750-000- IGUARAÇU- ESTADO DO PARANÁ

EDUCADOR FÍSICO

- participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população descrita;
- planejar ações e desenvolver educação permanente;
- acolher os usuários e humanizar a atenção;
- trabalhar de forma integrada com as ESF;
- realizar visitas domiciliares necessárias;
- desenvolver ações inter setoriais;
- participar dos Conselhos Locais de Saúde;
- realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos;
- formar grupos de atividade física com crianças com sobrepeso e obesidade utilizando os espaços públicos já existentes;
- formar grupos de ginástica, caminhada, Tai Chi Chuan e Yoga para adultos e idosos utilizando os espaços públicos já existentes;
- acompanhar usuários da ATI;
- formar grupos de dança, luta e capoeira com adolescentes utilizando os espaços públicos já existentes;
- avaliar e acompanhar os casos encaminhados pelas ESF;
- oferecer orientações que promovam o auto cuidado e a prevenção de riscos em todas as suas ações;
- mobilizar a comunidade para participar da comemoração do dia mundial da atividade física;
- integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados.
- acompanhar, planejar e desenvolver atividades físicas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e em outros programas desenvolvidos no CRAS e na Secretaria Municipal de Assistência Social.

EDUCADOR INFANTIL

- atuar em Centros de Educação Infantil e nas Escolas Municipais na modalidade Creche e Ensino Fundamental atendendo integralmente, no que lhe compete, a criança de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, na Pré-Escola de 04 (quatro) a 06 (seis) anos e no Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano;
- participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional interagindo com os demais profissionais;
- planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com a proposta pedagógica da instituição educacional;
- executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas na proposta político-pedagógico;
- organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação;
- desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil;
- assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CGC/MF N° 75.772.525/0001-44

RUA OTÁVIO PEDRO DA SILVA-294 - FONE (044) 3248 - 1222

CEP- 86750-000- IGUARAÇU- ESTADO DO PARANÁ

de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada;

- propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia;
 - Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida, ampliando o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis;
 - executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança até três anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma;
 - colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade;
 - participar de atividades de qualificação e atualização proporcionadas pela Administração Municipal;
 - refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la;
 - cumprir outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação;
 - participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico e da Proposta Curricular da Unidade Escolar e do Centro de Educação Infantil e Ensino Fundamental, em conjunto com a Coordenação Pedagógica, Orientação Educacional, Direção e demais profissionais, em consonância com os documentos oficiais e a política educacional da mantenedora;
- ensinar os educandos, mediar a apropriação do conhecimento histórico-cultural, utilizando-se do Projeto Político Pedagógico e da Proposta Curricular para o planejamento de ações didáticas, de materiais necessários à organização de um trabalho pedagógico que efetive o ato de ensinar e aprender, como também, avaliar o desempenho do educando, nessa modalidade educacional.

FARMACÊUTICO

- participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita;
- planejar ações e desenvolver educação permanente;
- acolher os usuários e humanizar a atenção;
- trabalhar de forma integrada com as ESF;
- realizar visitas domiciliares necessárias;
- desenvolver ações inter setoriais;
- participar dos Conselhos Locais de Saúde;
- realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos;
- treinar, capacitar e supervisionar recursos humanos da atenção básica/saúde da família para execução das atividades de assistência farmacêutica;
- participar de grupos programáticos abordando questões pertinentes à área;
- participar da Comissão Municipal de Padronização de medicamentos e outros produtos;
- desenvolver ações coletivas de educação em saúde em creches, escolas, conselhos locais de saúde e outros equipamentos públicos visando acesso e uso racional de medicamentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CGC/MF N° 75.772.525/0001-44

RUA OTÁVIO PEDRO DA SILVA-294 - FONE (044) 3248 - 1222

CEP- 86750-000- IGUARAÇU- ESTADO DO PARANÁ

- integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados;
- realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.

FONOAUDIÓLOGO

- participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita;
- planejar ações e desenvolver educação permanente;
- acolher os usuários e humanizar a atenção;
- trabalhar de forma integrada com as ESF;
- realizar visitas domiciliares necessárias;
- desenvolver ações inter setoriais;
- participar dos Conselhos Locais de Saúde;
- realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos;
- avaliar aspectos do desenvolvimento da fala e da linguagem em adultos e crianças como forma preventiva e, se necessário realizar reabilitação;
- realizar triagem auditiva em escolas e creches, bem como em indivíduos com suspeita ou de risco à perda auditiva;
- desenvolver ações coletivas preventivas através de palestras abordando situações ou patologias que interfiram na fala, linguagem, voz, audição, deglutição, aprendizagem, etc.;
- integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados;
- realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.

NUTRICIONISTA

- participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população descrita;
- planejar ações e desenvolver educação permanente;
- acolher os usuários e humanizar a atenção;
- trabalhar de forma integrada com as ESF;
- realizar visitas domiciliares necessárias;
- desenvolver ações inter setoriais;
- participar dos Conselhos Locais de Saúde;
- realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CGC/MF N° 75.772.525/0001-44

RUA OTÁVIO PEDRO DA SILVA-294 - FONE (044) 3248 - 1222

CEP- 86750-000- IGUARAÇU- ESTADO DO PARANÁ

ações implementadas através de indicadores pré estabelecidos;

- desenvolver ações coletivas de educação nutricional, visando a prevenção de doenças e promoção, manutenção e recuperação da saúde;
- planejar, executar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de alimentação e nutrição de acordo com o diagnóstico nutricional identificado na comunidade;
- desenvolver ações educativas em grupos programáticos;
- priorizar ações envolvendo as principais demandas assistenciais, especialmente as doenças e agravos não transmissíveis e nutrição materno infantil;
- prestar atendimento nutricional, elaborando diagnóstico, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos, bem como prescrição de dieta e evolução do paciente;
- promover articulação inter-setorial para viabilizar cultivo de hortas e pomares comunitários, priorizando alimentos saudáveis regionais;
- integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados;
- realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.

PSICÓLOGO

- participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita;
- planejar ações e desenvolver educação permanente;
- acolher os usuários e humanizar a atenção;
- trabalhar de forma integrada com as ESF;
- realizar visitas domiciliares necessárias;
- desenvolver ações intersetoriais;
- participar dos Conselhos Locais de Saúde;
- realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré estabelecidos;
- desenvolver grupos de portadores de transtorno mental, envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CGC/MF N° 75.772.525/0001-44

RUA OTÁVIO PEDRO DA SILVA-294 - FONE (044) 3248 - 1222

CEP- 86750-000- IGUARAÇU- ESTADO DO PARANÁ

- auxiliar no processo de trabalho dos profissionais das ESF no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno mental;
- realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool e drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade;
- realizar ações de difusão da prática de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a estigmatização com relação ao transtorno mental;
- acolher de forma especial o egresso de internação psiquiátrica e orientar sua família, visando a reinserção social e a compreensão da doença;
- mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno mental; - manter contato próximo com a rede de serviços de saúde mental oferecidos pelo município, de modo a poder acompanhar os usuários de sua área de abrangência, que assim o necessitarem;
- realizar consultas para diagnóstico e avaliação de casos encaminhados pela ESF para definir projeto terapêutico a ser executado por toda a equipe;
- integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados;
- realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.

5 - DAS INSCRIÇÕES, DOS RECEBIMENTOS DOS TÍTULOS E DOS COMPROVANTES DE TEMPO DE SERVIÇO

5.1. As inscrições e recolhimento dos títulos e comprovantes de tempo de serviço, conforme disposto nos subitens 6.2 e 6.3, deste Edital, para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no período de **23 a 31 de maio de 2016**, no horário de expediente, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Otávio Pedro da Silva, 294, no município de Iguaraçu, Estado do Paraná.

5.2. São requisitos para a inscrição:

5.2.1. ter nacionalidade brasileira;

5.2.2. conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;

5.3. Aos portadores de deficiência, desde que couber, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas relacionadas no item 4 deste Edital, observado a compatibilidade do emprego com a deficiência da qual o candidato é portador.

5.4. A compatibilidade acima citada, condição para deferimento da inscrição será avaliada por um médico e um profissional integrante da carreira almejada pelo candidato, que darão assistência ao órgão responsável pela realização do processo seletivo simplificado.

5.5. Os profissionais retro referidos emitirão parecer observando:

I – as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CGC/MF N° 75.772.525/0001-44

RUA OTÁVIO PEDRO DA SILVA-294 - FONE (044) 3248 - 1222

CEP- 86750-000- IGUARAÇU- ESTADO DO PARANÁ

- II - a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar;
III - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
IV - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
V - a CID e outros padrões reconhecidos nacionalmente e internacionalmente.

5.6. Os portadores de deficiência no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.7. Para efeito de **inscrição**, o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, a saber:

- cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- cópia autenticada do CPF;
- comprovante de endereço (cópia simples);
- instrumento procuratório específico, se candidato inscrito através de procurador (cópia autenticada e com reconhecimento de firma);
- cópia autenticada frente e verso dos títulos;
- cópia autenticada do comprovante de escolaridade.

5.7.1. Compete ao candidato à responsabilidade pela escolha dos títulos a serem apresentados os quais deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo na parte externa o nome do candidato, o número da inscrição e o nome do emprego para o qual está se inscrevendo.

5.7.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestada por seu procurador.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. No processo de classificação dos candidatos inscritos será utilizado critério de titulação e tempo de serviço inerentes ao emprego pretendido, conforme a seguir especificado:

- Titulação: pontuação máxima - 50 pontos, assim discriminados:

ORDEM	DISCRIMINAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Carga horária de 08 a 15 horas	7
02	Carga horária de 16 a 39 horas	10
03	Carga horária de 40 a 79 horas	13
04	Carga horária de 80 a 359 horas	20
05	Carga horária igual ou superior a 360 horas	50

- Tempo de serviço inerente a função do emprego pretendido - 50 pontos, assim discriminados:

ORDEM	DISCRIMINAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO INERENTE A FUNÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Registro em CTPS, provando que o candidato exerceu as funções do emprego pretendido ou similar por mais de 360 (trezentos e sessenta) dias.	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CGC/MF N° 75.772.525/0001-44

RUA OTÁVIO PEDRO DA SILVA-294 - FONE (044) 3248 - 1222

CEP- 86750-000- IGUARAÇU- ESTADO DO PARANÁ

02	Registro em CTPS, provando que o candidato exerceu as funções do emprego pretendido ou similar até 360 (trezentos e sessenta) dias.	20
TOTAL		50

6.2. Não serão atribuídos pontos ao título exigido como requisito para inscrição, bem como aos cursos não concluídos.

6.2.1. Caso não tenha candidatos inscritos que apresentem títulos conforme o contido na letra "a" do subitem 6.1 serão utilizados os critérios de desempate, constantes no subitem 7.1 para a classificação.

6.2.2. Se comprovada à emissão de declaração falsa, o candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente.

6.2.3. A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no órgão oficial do Município e na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguaraçu.

7 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate na classificação final, serão aplicados, por ordem, os seguintes critérios de desempate:

- curso superior na área da saúde e educação desde que não seja pré requisito para ingresso no emprego ofertados por este Edital;
- o de maior idade;
- o que tiver maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- sorteio.

8 - DOS RECURSOS

8.1. Os pedidos de recursos em face dos indeferimentos das inscrições ou da classificação deverão ser dirigidos, por escrito, a Comissão designada pelo Poder Executivo Municipal, para coordenar e orientar este processo seletivo simplificado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, imediatamente após a divulgação dos candidatos inscritos ou da classificação dos candidatos.

8.1.1. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

8.1.2. Os pedidos de recursos serão julgados, no prazo de até 03 (três) dias após sua interposição.

8.2. O julgamento dos recursos será divulgado em até 02 (dois) dias úteis depois de expirado prazo para interposição dos mesmos.

9 - DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final será divulgado no primeiro dia útil após a divulgação do julgamento dos recursos.

10 - DA CHAMADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CGC/MF N° 75.772.525/0001-44

RUA OTÁVIO PEDRO DA SILVA-294 - FONE (044) 3248 - 1222

CEP- 86750-000- IGUARAÇU- ESTADO DO PARANÁ

10.1. A chamada dos aprovados para a contratação será efetuada após a homologação do resultado final, de acordo com a classificação e necessidade do Município, através da Divisão de Recursos Humanos do Município de Iguaraçu - Paraná.

10.2. O não comparecimento do candidato classificado, no momento da chamada, implicará na sua desclassificação.

10.3. A desistência do candidato no momento da chamada, pela ordem de classificação, será documentada na Divisão de Recursos Humanos e assinada pelo candidato desistente.

11 - DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

I - Carteira de Identidade.

II - CPF.

III - PIS/PASEP (se tiver).

IV - Título de eleitor.

V - Carteira profissional (para comprovação do número, série, data da expedição e emprego).

VI - Certidão do registro civil (nascimento ou casamento).

VIII - Atestado de saúde fornecido por médico do trabalho credenciado pelo Município, para comprovar aptidão física e mental para o emprego.

IX - Comprovante de quitação com o serviço militar (se homem).

X - Certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos de idade.

XI - Carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) de idade.

XII - Comprovante de matrículas dos filhos com idade de 06 a 14 anos.

XIII - Histórico Escolar do Ensino Médio na modalidade Normal/Magistério ou Normal Superior em instituições devidamente reconhecidas para o emprego de Educador Infantil.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial.

12.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

12.2.1. Todos os documentos serão juntados à ficha de inscrição após conferência pelos responsáveis pelo recebimento dos mesmos.

12.3. A aprovação neste processo simplificado não implica em chamada obrigatória, a qual poderá, no entanto, ocorrer no prazo de 6 (seis) meses de validade do presente processo, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

12.4. O processo seletivo simplificado será planejado e organizado por meio de Comissão Especial designada pelo Poder Executivo Municipal.

Iguaraçu/PR, 18 de maio de 2016.

SEBASTIÃO AURÉLIO DA SILVA

Prefeito Municipal